



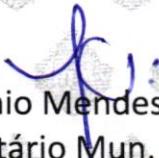
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/505/2024**  
**Congonhas, 27 de Dezembro de 2024**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 25/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas.

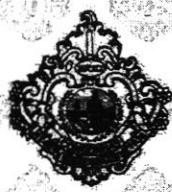
Atenciosamente,

  
Antônio Mendes da Silva  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2/2025  
Data: 02/01/2025 - Horário: 11:36  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 25/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, **ANTÔNIO MENDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. M1.004.182 e do CPF 245.219.906-06 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ nº.21.117.502/0001-77, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 453, aptº 209, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Edson Adriano Santos, portador do RG M8.412.650 e do CPF nº.009.649.186-84, doravante denominada **OSC** (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo 18058/2023

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 25/2024, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

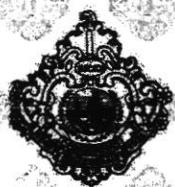
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 25/2024 para 16 de maio de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo aditivo ficará condicionada à publicação dos respectivos extratos no “Diário Oficial” deste Estado ou do Município, caso exista, que será providenciada pelo **MUNICÍPIO** até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CONGONHAS como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que este seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas,  
MUNICÍPIO e o Conselho firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 23 de dezembro de 2024.

**Edson Adriano Santos**

Presidente da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas

**Antônio Mendes da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Claudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3746

## Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social – SESP EDITAL-15/2024RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃOACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVN7C10	16/12/2024	13/08/2024	DF-209/2024	AG07401674	ACOLHIDA
PZN5950	17/12/2024	19/08/2024	DF-196/2024	AG07399550	ACOLHIDA
HMO5D42	17/12/2024	21/07/2023	DF-199/2024	AG02659146	ACOLHIDA
QWX5736	17/12/2024	30/07/2024	DF-212/2024	AG07401555	ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 23 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 4

Ronaldo Jesulino Silva  
Autoridade de Trânsito

Código de Validação: 761326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/017/2024

Partes: Município de Congonhas X **METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, totalizando o percentual de 23,01% (vinte e três vírgula zero um por cento). Valor: R\$ 549.804,66. Congonhas-MG. Data: 26/11/2024.

Código de Validação: 761826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 007/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva inscrito no RG sob o nº. M-1.004.182 e no CPF nº. 245.219.906-06 e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA, inscrito no CNPJ nº.08.405.049/0001-36, com sede na Rua Nossa Senhora Mãe da Igreja, nº 88, Jardim Profeta, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Padre Geraldo Barbosa, portador do RG MG-02.420.114 e do CPF nº 577.516.846-15. Objeto: Remanejamento de recursos. Valor: Sem alteração do valor global. Vigência: Até 05/07/2025. Congonhas, 26 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Padre Geraldo Barbosa, Presidente da Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja.

Código de Validação: 762026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 25/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva inscrito no RG sob o nº. M-1.004.182 e no CPF nº. 245.219.906-06 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS, inscrita no CNPJ nº.21.117.502/0001-77, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 453, apto 209, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Edson Adriano Santos, portador do RG M-8.412.650 e do CPF nº 009.649.186-84. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 25/2024. Vigência: fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 25/2024 para 16 de maio de

Congonhas, 26 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3746

2025. Congonhas, 26 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Edson Adriano Santos, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas.

Código de Validação: 762226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG**  
Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, e o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, inscrito no CNPJ nº.18.295.329./0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200 – Centro, Ouro Branco/MG, representado por seu Prefeito, Hélio Matos Campos. Objeto: Cessão da servidora pública municipal LUCIMARA APARECIDA JUNQUEIRA, matrícula 2788, ocupante do cargo escrevente geral, para o exercício de função de confiança no Município de Ouro Branco/MG, conforme dispõe a Lei nº 4256 de 27 de dezembro de 2023 – Estatuto do Servidor Público e nas condições ali mencionadas. Vigência: De 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Congonhas, 26 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Hélio Matos Campos, Prefeito de Ouro Branco.

Código de Validação: 762326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONVÊNIO N°. 01/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA – FAME – FUNJOBE**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA-FAME-FUNJOBE, entidade de ensino superior, mantida pela Fundação "José Bonifácio Lafayette de Andrade", inscrita no CNPJ 19.559.012/0009-36, com sede na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 08 - Barbacena-MG, neste ato representada por seu Diretor, Prof. MARCO AURÉLIO BERNARDES DE CARVALHO, brasileiro, médico, portador do CPF:040.618.328-75. Objeto: Execução de programa de estágio concedido a alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação Médica mantida pela Instituição de Ensino. Vigência: 24 meses a contar de 13 de dezembro de 2024. Congonhas, 26 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Marco Aurélio Bernandes de Carvalho, Diretor da FAME/FUNJOBE

Código de Validação: 762426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1.708/2024**

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COM RESSALVAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art.1º** – Ficam APROVADAS COM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2020.

**Art.2º** – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

**Art.3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de dezembro de 2024.